



EDITAL nº0000/2020

--- **FERNANDO MANUEL CALDEIRA SAIÃO**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Monforte:-----

--- **Faz saber** que, de acordo com o regulamento para atribuição de bolsas de estudo em vigor nesta Autarquia e deliberação datada de 16/09/2020, devem os alunos que frequentam estabelecimentos de ensino superior e que se inscrevam ou estejam inscritos em cursos aos quais seja conferido o grau académico de licenciatura, pós-graduação ou mestrado, apresentar no Serviço de Ação Social, sito no Edifício Sócio Cultural e Educação, Rua António Alves Martins - 7450 Monforte, as candidaturas até ao próximo dia 31 de outubro de 2020.-----

--- São objeto do presente concurso **vinte e cinco (25) bolsas de estudo**.-----

--- Cada bolsa terá um montante anual de mil euros (1 000,00€), o qual será pago em duas prestações: a 1ª no mês de janeiro/2020 e a 2ª no mês de março/2020.-----

--- O concurso para obtenção das bolsas é documental (Boletim de Candidatura disponível no site do Município www.cm-monforte.pt), sendo obrigatória a apresentação dos seguintes elementos:-----

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- c) Certidão de aproveitamento escolar registado no ano letivo anterior a que refere o pedido da bolsa, emitida pelo respetivo estabelecimento de ensino;
- d) Certificado de matrícula do corrente ano letivo, com especificação do ano e do curso;
- e) Plano curricular ou plano de estudos;
- f) Fotocópia do cartão de eleitor;
- g) Declaração comprovativa dos rendimentos do agregado familiar;
- h) Declaração de IRS do ano anterior a que respeita o concurso;
- i) Nota de liquidação do IRS do ano anterior.
- j) Certidão passada pelas finanças locais relativamente aos prédios urbanos e rústicos, registados a favor de qualquer dos elementos do agregado familiar;



k) Certidão emitida pelo estabelecimento de ensino que frequenta, que ateste que o candidato não é beneficiário de outra bolsa de estudo atribuída por qualquer outra entidade ou, sendo beneficiário de outra bolsa, o seu valor somado não ultrapasse o salário mínimo nacional, nos termos da alínea e) do artigo 4.º;

l) Atestado de residência emitido pela junta de freguesia;

m) Informação da junta de freguesia quanto à composição do agregado familiar.

Para conhecimento geral se publica o presente, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.-----

Monforte, 21 de setembro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara

Fernando Manuel Caldeira Saião